



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 357/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de **R\$- 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
0824300092037	Programa Peti		
Fonte 31736 - Programa Peti			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	399	3.540,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
0824300092037	Programa Peti		
Fonte 31736 - Programa Peti			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	400	575,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	401	102,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	402	2.853,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 20 de Novembro de 2008.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

